



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.004/2009, DE 12 de Janeiro de 2009.

- 30/ ABRIL / 2026

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 07/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS, este Estado da Paraíba, MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e submetida a apreciação da Egrégia Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 172.708,70 (Cento e Setenta e Dois Mil Setecentos e Oito Reais e Setenta Centavos), destinado à aplicação do Recurso ETI – Escola em Tempo Integral.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rubrica: 12.361.0008.2159 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%

Valor: R\$ 172.708,70

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 172.708,70

Fonte de recurso: 2.546.1072 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - ETI - Identificação do percentual aplicado

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOS DOS SANTOS
Gabinete da Prefeita

simultaneamente na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral na educação básica

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do referido crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme preconiza o Artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

02.0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rubrica: 12.361.0008.2159 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%

Valor: R\$ 172.708,70

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 172.708,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos-PB, 30 de abril de 2026.

Maria Luciene de Oliveira Almeida
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Pagamento dos vencimentos do pessoal do Ensino Fundamental.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026:

Sem reflexo, pois a despesa decorrente da abertura desse crédito especial será incorporada ao orçamento corrente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos-PB, 30 de abril de 2026.

Maria Luciene de Oliveira Almeida
Prefeita Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Pagamento dos vencimentos do pessoal do Ensino Fundamental.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2026 tendo como fonte de recursos:

2.546.1072 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - ETI - Identificação do percentual aplicado simultaneamente na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral na educação básica; Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de BREJO DOS SANTOS, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em

razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos-PB, 30 de abril de 2026.

Maria Luciene de Oliveira Almeida
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20 , DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.7

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$172.708,70 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 172.708,70

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1279 12.361.0008.2159.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 70% 172.708,70

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS F.R.: 25461072
546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
222 12.361.0008.2159.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%, 70% E ENSINO FUNDAMENTAL -172.708,70

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 1070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -172.708,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL